

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2025 - Análise técnica de proposta - ECO SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

2 mensagens

COLIC <colic@tjam.jus.br>

7 de outubro de 2025 às 13:19

Para: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezados,

Encaminha-se, para manifestação técnica do Setor Demandante, a proposta apresentada pela licitante em análise para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação.

A verificação de adequação da Proposta ao Termo de Referência dará subsídio para a aceitabilidade da oferta da licitante.

Sendo assim, questiona-se à **DVCOP**:

1. O objeto ofertado na Proposta atende ao exigido no Termo de Referência?
2. A proposta é exequível nas condições/percentual que foi informado?
3. Em eventual não atendimento, existe documento ou informação técnica que possam ser solicitados em diligência visando salvar a proposta?

Solicita-se, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até o dia **07/10/2025, às 14:00h**.

Atenciosamente.

Erika Rodrigues
Membro da COLIC/TJAM

2 anexos



PROPOSTA COMERCIAL-ECO.pdf
196K



Planilha composição custo - MO.xlsx
65K

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

7 de outubro de 2025 às 14:04

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: DVCOP <dvcop@tjam.jus.br>, Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>

Prezada Erika, boa tarde.

Em atenção à solicitação de manifestação técnica, referente à proposta apresentada pela empresa **ECO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, informamos que, após análise da planilha de formação de custos apresentada para os postos de **Secretário** e **Encarregado**, foram identificadas inconsistências que inviabilizam, neste momento, a adequada conferência dos valores e o cotejo com os parâmetros do Termo de Referência.

As observações seguem abaixo, aplicáveis a **ambos os postos analisados**:

1. Modelo de Planilha:

A planilha apresentada **não observa integralmente o modelo exigido no Edital (item 9.1)**.

Para que seja possível a conferência e comparação equitativa das propostas, é indispensável que os licitantes utilizem o **modelo oficial de planilha de custos** disponibilizado como anexo do edital.

Dessa forma, recomenda-se que a empresa **substitua a planilha apresentada pelo modelo oficial**, preenchendo todos os campos conforme a estrutura estabelecida.

2. Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários:

Foi omitido o item **“C – Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre 13º salário, férias e adicional de férias”**, o qual deve obrigatoriamente constar no modelo de composição.

Tal item é essencial para o correto cálculo dos encargos sociais incidentes sobre as verbas trabalhistas anuais e deve ser incluído.

3. Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), FGTS e Outras Contribuições:

Constatou-se que todas as rubricas desse submódulo foram calculadas **com base na soma do salário-base e do total do Módulo 2**, o que está incorreto.

Conforme a **Lei nº 8.212/1991 (art. 28)** e a **Instrução Normativa RFB nº 971/2009**, as contribuições previdenciárias e o FGTS devem incidir **exclusivamente sobre a remuneração do trabalho**, isto é, sobre o **salário-base mensal, sem considerar benefícios e encargos acessórios** (como férias, 13º, vale-transporte e alimentação).

O procedimento adotado pela empresa resulta em **dupla incidência de encargos** e majoração indevida dos custos.

Assim, é necessário que a empresa **recalcule as rubricas do Submódulo 2.2 considerando apenas o salário-base** como base de incidência.

4. Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro:

A empresa **informou valores zerados para PIS e COFINS**, sem qualquer justificativa.

Considerando que tais tributos são usualmente incidentes sobre a receita bruta das empresas prestadoras de serviços, é necessário que a licitante **apresente comprovação documental ou fundamentação fiscal** que justifique a aplicação de **alíquota zero**, conforme o regime tributário adotado (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real).

5. Comprovante do SAT:

A empresa deve **apresentar o comprovante de alíquota do Seguro Acidente de Trabalho (SAT)**, emitido pela Receita Federal do Brasil, a fim de validar o percentual aplicado na planilha de custos.

Diante do exposto, recomenda-se a **diligência à empresa ECO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, para que apresente a planilha no **modelo oficial**, com as **correções e complementações indicadas**, bem como os **documentos comprobatórios** solicitados, possibilitando a reanálise técnica da proposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022